



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.205, DE 12 DE JULHO DE 2019

Inclui Ação e Programa na **Lei nº 2.128** (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO), e na **Lei nº 2.160/2018** (Lei Orçamentária Anual-LOA), para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A **Lei nº 2.128** (LDO), de 30 de maio de 2018 para o exercício financeiro de 2019, e a **Lei nº 2.160/2018** (LOA), de 19 de dezembro de 2018, passam a vigor com a inclusão do **Programa “Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo” na Gerência de Desenvolvimento Econômico**, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	100.000	Diárias Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	100.000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	100.000	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	123.000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	100.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º O crédito a que se refere o artigo 2º será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2393 de 16 / 07 / 2019

Ref. Projeto de Lei nº 28/2019
Autor: Poder Executivo Municipal